



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 52/2022

### INDICAÇÃO

**Assunto:** Sugerem apresentação de Projeto de Resolução que Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município nas Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal de Ibitinga, e dá outras providências.

**Destinatário:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga

**Excelentíssima Presidente,**

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação, enviada para conhecimento e providências cabíveis sobre a proposta de projeto que segue abaixo:

**Justificativa:** O objetivo desta proposta, além do efetivo cumprimento da Lei Federal 5.700/71 que dispõe sobre forma e a apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências é valorizar o patriotismo e o civismo em nosso município. Sendo o Poder Legislativo uma Casa modelo de respeito ao povo brasileiro, não deixemos cair no esquecimento a beleza e a importância de entoarmos o hino nacional brasileiro nas Sessões Legislativas Ordinárias.

Contudo, o hino municipal relembra a história e transmite a mensagem que faz lembrar uma comunidade e seus valores, sendo salutar a sua apresentação no Poder Legislativo de Ibitinga. Vale lembrar que essa prática faz com que possamos manter uma postura correta no resgate do amor e respeito a nossa pátria amada e município na formação de uma sociedade com bons costumes e patriotismo. Para tanto, apresentamos o respectivo para que possa ser analisado pelos Nobres colegas.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 07 de março de 2022.

**RICARDO PRADO**  
Vereador - PSL

**CÉLIO ARISTÃO**  
Vereador – PSL

### SUGESTÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

*Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município nas Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal de Ibitinga, e dá outras providências.*

**Art. 1º** O Hino Nacional Brasileiro será executado na abertura de todas as primeiras Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal e o Hino do Município da Estância Turística de Ibitinga executado na abertura de todas as terceiras Sessões Legislativas Ordinárias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...



**RICARDO PRADO**  
**Vereador – PSL**

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador – PSL**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

INDICAÇÃO Nº 52/2022 - Protocolo nº 647/2022 recebido em 07/03/2022 16:53:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código 1950-028C-06D2-ED20.



